



## Memorando 52.191/2022



Assunto: **Solicitação de Parecer**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 10 de Novembro de 2022 às 17:58

De:

**SPI - Secretaria da Pessoa Idosa**

Juliethe Nitz Wadalen - Secretária

Para:

**PRGR - SUBP - Subprocuradoria Geral**

A/C FELIPE BITTENCOURT WOLFRAM -

Subprocurador Geral

Esta documentação faz parte do Memorando 52.191/2022



## Memorando 52.191/2022



Assunto: **Solicitação de Parecer**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 10 de Novembro de 2022 às 17:58

De:

**SPI - Secretaria da Pessoa Idosa**

Juliethe Nitz Wadalen - Secretária

Para:

**PRGR - SUBP - Subprocuradoria Geral**

A/C FELIPE BITTENCOURT WOLFRAM -

Subprocurador Geral

Esta documentação faz parte do Memorando 52.191/2022

**TERMO DE ENTREGA**

Nome legível: \_\_\_\_\_

Recebido em:

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 088/2022.**

Balneário Camboriú, 19 de outubro de 2022.

Ilmo. Secretário

Secretaria de Controle Governamental e Transparência  
Pública

**Ref.: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA  
PAGAMENTO DO  
13º SALÁRIO DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA**

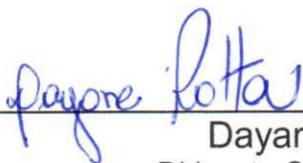
Cumprimentando-o cordialmente, venho perante a Vossa Senhoria, solicitar a suplementação de recursos a fim de realizar o pagamento da segunda parcela do 13º salário dos funcionários da Associação São Vicente de Paula, no montante correspondente a R\$ 43.850,91.

Cabe ressaltar que o Lar recebe 12 parcelas mensais para pagamento de custeio e demais gastos constantes do convênio realizado com a municipalidade, não havendo previsão de verbas necessárias para o pagamento do 13º salário dos funcionários. Entretanto, sempre que possível, é economizado e reservado uma quantia para pagamento desta verba trabalhista. Neste ano, com tal economia conseguiu-se realizar o pagamento de 50% do 13º salário no mês de julho próximo passado, não havendo provisão para cumprir com o restante no mês de dezembro.

Lembra-se que referida suplementação já foi pedida e deferida em outras oportunidades e, certo de poder contar com vossa atenção ao solicitado, subscrevo, respeitosamente,

---

**JULIETHE NITZ WANDALEN**  
SECRETÁRIA DA PESSOA IDOSA  
Matricula nº 44.636



---

**Dayane Rotta**  
Dirigente Organizacional  
Associação São Vicente de Paula

*Dayane Rotta*  
Dirigente Organizacional  
Associação São Vicente de Paula



## Memorando 52.191/2022



De: **Antonio Cesario Pereira Junior** Setor: **PRGR - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior**

Despacho: **3- 52.191/2022**

Para: **SPI - Secretaria da Pessoa Idosa** AC: **Juliethe Nitz Wadalen**

Assunto: **Solicitação de Parecer**

Balneário Camboriú/SC, 24 de Novembro de 2022

Pretende a Associação São Vicente de Paula a suplementação de recursos para viabilizar o pagamento da segunda parcela do 13º.

A revisão do plano de trabalho, seja para alterar valores ou metas, é admitida pela lei 13.019/22, conforme disposto no artigo 57:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

No que tange a despesas de décimo terceiro, também há previsão expressa permissa no artigo 46 da citada lei:

Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

Portanto, opino favorável a pretensão.

—  
**Antonio Cesario Pereira Junior**

*Procurador - OAB/SC 6318 -*

*Matrícula 2.594*

---

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 05/12/2022 20:56:40 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc

# PLANO DE TRABALHO



INICIAL ( ) TERMO ADITIVO ( ) REFORMULAÇÃO PLANO DE TRABALHO (X)

## 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>CONVENENTE</b> Associação São Vicente de Paula		<b>CNPJ</b> 83.825.273/0001-00		
<b>ENDEREÇO</b> Quinta Avenida nº10 – Bairro dos Municípios				
<b>CIDADE</b> Balneário Camboriú	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 88337-010	<b>DDD/TELEFONE</b> 47-3363-7835	<b>Nº Inscrições no CMAS</b> 010/2011
<b>BANCO</b> 001	<b>AGÊNCIA</b> 1489-3	<b>Nº E TÍTULO DA CONTA CORRENTE</b> 35128-8 CONTA CONVÊNIO PMBC/SEAG		<b>PRAÇA DE PGTO</b> Balneário Camboriú
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> JULIETHE NITZ WANDALEN			<b>CPF</b> [REDACTED]-58	
<b>CI/ÓRGÃO EXP.</b> SSP/SC	<b>CARGO</b> Secretária	<b>FUNÇÃO</b> Secretária da Pessoa Idosa		<b>MATRICULA</b> 44.636
<b>ENDEREÇO</b> Rua 1822 nº614			<b>BAIRRO</b> Centro	
<b>CIDADE</b> Balneário Camboriú	<b>CEP</b> 88330-484	<b>DDD/TELEFONE</b> 47 – 3261-5300		

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DA EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Lar dos Idosos – Associação São Vicente de Paula	01/2022	12/2022
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> Instituição de atendimento de longa permanência para idosos, que tem por finalidade atender em regime de acolhimento idosos de ambos os sexos. Observada a idade mínima de 60 anos após triagem e avaliação sócio econômica, dispendo atualmente, de acomodação para 44 pessoas. Encontram-se acolhidos 30 idosos com extrema dependência e 14 semi dependentes.		

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS IDOSOS**

- \* Acolhimento permanente;
- \* Atendimento nutricional;
- \* Higiene pessoal;
- \* Atendimento médico;
- \* Atendimento de enfermagem;
- \* Atendimento odontológico;
- \* Atendimento fisioterápico;
- \* Atendimento sócio assistencial;
- \* Recreação e lazer;
- \* Convivência comunitária;
- \* Convivência familiar com fortalecimento e resgate de vínculos;
- \* Passeios com parcerias da sociedade.
- \* Despesas com Alimentação.

**3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDDE	INICIO	TERMINO
001	001	Aquisição de medicamentos;			01/2022 a 12/2022	
002	002	Serviços de manutenção;			01/2022 a 12/2022	
003	003	Energia elétrica, COSIP, Taxa de lixo, telefone;			01/2022 a 12/2022	
004	004	Combustível dos veículos.			01/2022 a 12/2022	
005	005	Gás liquefeito			01/2022 a 12/2022	
006	006	Salários funcionários e encargos sociais			01/2022 a 12/2022	
007	007	Honorários contábeis			01/2022 a 12/2022	
008	008	Vale-transporte			01/2022 a 12/2022	

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$)**

CONTROLE INTERNO  
PÁG  
10

NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
001	Aquisição de medicamentos e exames.	R\$ 12.000,00
002	Serviços de manutenção.	R\$ 60.000,00
003	Gás liquefeito.	R\$ 18.418,92
004	Energia elétrica, EMASA, COSIP, taxa de lixo, telefone.	R\$ 138.274,20
005	Combustível dos veículos.	R\$ 7.200,00
006	Salários funcionários e encargos sociais.	R\$ 1.747.301,64
007	Honorários Contábeis.	R\$ 25.183,20
008	Vale-transporte.	R\$ 1.367,40
009	Alimentação.	R\$ 366.254,64
-	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.376.000,00</b>

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)  
CONCEDENTE (Município)**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 198.000,000					
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 198.000,000					

**6 - PEDIDO DE DEFERIMENTO**

	
<b>LOCAL E DATA</b> Balneário Camboriú, 02 de dezembro 2021.	<b>CONVENENTE</b> JULIETHE NITZ WANDALEN

**7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

<b>LOCAL E DATA</b>	<b>CONCEDENTE</b>

## DIVISÃO DOS CUSTO 2021

ITENS	MENSAL	ANUAL
Aquisição de medicamentos	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Serviços de manutenção	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Gás liquefeito	R\$ 1.534,91	R\$ 18.418,92
Energia Elétrica, COSIP, Taxa de Lixo, Telefone	R\$ 11.522,85	R\$ 138.274,20
Combustível dos veículos	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Salários funcionários e encargos sociais	R\$ 145.608,47	R\$ 1.747.301,64
Honorários contábeis	R\$ 2.098,60	R\$ 25.183,20
ALIMENTAÇÃO	R\$ 30.521,22	R\$ 366.254,64
Vale-transporte	R\$ 113,95	R\$ 1.367,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 198.000,00</b>	<b>R\$ 2.376.000,00</b>





**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO  
TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI Nº 06/2019**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA PESSOA IDOSA.

Considerando a 2ª Prorrogação ao Termo de Fomento PMBC/SPI Nº 06/2019, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

**Art. 42.** As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

**Art. 55.** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**Art. 57.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Considerando a liminar deferida na **Ação Civil Pública Autos nº 005.12.011.657-4**, que determinou a imediata assunção da administração da entidade pelo Município de Balneário Camboriú.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente Termo de Fomento vigorará conforme prazo previsto no Plano de Trabalho anexo para a consecução de seu objeto, que será de 12 (doze) meses, iniciando a partir de Janeiro de 2022.

## I – DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de R\$ 2.376.000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), totalizando assim o valor global de R\$ 6.576.000,00, dispostos nos valores mensais conforme segue:

### CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2022	R\$ 198.000,00					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 198.000,00					
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.376.000,00</b>

## II – DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado, através de um Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho anexo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

**Órgão orçamentário:** 13000 - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA  
**Unidade orçamentária:** 13002 - PROMOÇÃO, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO  
**Despesa:** 408 - 1 . 13002 . 8 . 241 . 4010 . 2.92 . 0 . 335000  
**Elemento:** 43 - Subvenções Sociais  
**Detalhamento:** 99 - outras subvenções sociais  
**Controle:** 0 - Sem controle de despesa  
**Fonte de recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

Dotação financeira a ser determinada no início do exercício financeiro correspondente (2022).

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DA PESSOA IDOSA  
LEI 13.019/2014



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 17 de Dezembro de 2021.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Deputado J. Paulo da Silva  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
GOVERNADOR RUI  
CONEYSC 389-24

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI Nº 06/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA PESSOA IDOSA**  
Considerando a liminar deferida na **Ação Civil Pública Autos nº 005.12.011.657-4**, que determinou a imediata assunção da administração da entidade pelo Município de Balneário Camboriú.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DA PESSOA IDOSA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. JULIETHE NITZ WANDALEN, Secretária, CPF nº , e a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA, inscrita no CNPJ sob nº 83.825.273/0001-00, com sede na Quinta Avenida nº10 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. JULIETHE NITZ WANDALEN, CPF , residente e domiciliado à Rua 1822 nº614, CEP 88330-484, Centro, Balneário Camboriú, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 - Fora apresentado à SECRETARIA DA PESSOA IDOSA solicitação de acréscimo de valor através do Ofício nº 088/2022 de 19 de outubro de 2022 com a seguinte justificativa: “Suplementação de recursos para pagamento do 13º salário da Associação São Vicente de Paula”, sem alteração da natureza do objeto e passando o valor global da parceria de R\$ 2.376.000,00 para R\$ 2.419.850,91, acréscimo de **R\$ 43.850,91**. A ser repassado da seguinte forma:

##### 1.1.1) CONCEDENTE (DO REPASSE)

2022						DEZEMBRO
						R\$ 43.850,91
<b>TOTAL</b>						<b>R\$: 43.850,91</b>

1.2 - Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 43, inciso II, alínea “c” do Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Configura-se IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO deste Termo de Apostilamento: **Lar dos Idosos – Associação São Vicente de Paula** - Instituição de atendimento de longa permanência para idosos, que tem por finalidade atender em regime de acolhimento idosos de ambos os sexos. Observada a idade mínima de 60

anos após triagem e avaliação sócio econômica, dispondo atualmente, de acomodação para 44 pessoas. Encontram-se acolhidos 30 idosos com extrema dependência e 14 semi dependentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram a 2ª Prorrogação ao Termo de Fomento PMBC/SPI Nº 06/2019, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 06 de dezembro de 2022.

---

**JULIETHE NITZ WANDALEN**  
SECRETARIA DA PESSOA IDOSA

---

**JULIETHE NITZ WANDALEN**  
Associação SÃO VICENTE DE PAULA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**LEI 13.019/2014**



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO  
TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI Nº 06/2019

Processo: **TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI Nº 06/2019**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n° 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **SECRETARIA DA PESSOA IDOSA - SPI/PMBC**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA**

Objeto: **TÍTULO DO PROJETO: Lar dos Idosos – Associação São Vicente de Paula**

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

*Instituição de atendimento de longa permanência para idosos, que tem por finalidade atender em regime de acolhimento idosos de ambos os sexos. Observada a idade mínima de 60 anos após triagem e avaliação sócio econômica, dispendo atualmente, de acomodação para 44 pessoas. Encontram-se acolhidos 30 idosos com extrema dependência e 14 semi dependentes.*

Valor total do repasse: R\$ 43.850,91 (Quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)

Vigência: A ser repassado em parcela Única em dezembro de 2022.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria>

---

JULIETHE NITZ WANDALEN  
SECRETÁRIA DA PESSOA IDOSA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**

**Data de Cadastro:** 06/12/2022 **Extrato do Ato N°:** 4366267 **Status:** Publicado  
**Data de Publicação:** 07/12/2022 **Edição N°:** [4057](#)

---

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DA PESSOA IDOSA

SPI/PMBC

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI N° 06/2019**

Processo: **TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI N° 06/2019**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n° 13.019/2014, Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **SECRETARIA DA PESSOA IDOSA - SPI/PMBC**

Organização da Sociedade Civil : **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA**

Objeto: **TÍTULO DO PROJETO: Lar dos Idosos – Associação São Vicente de Paula**

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

*Instituição de atendimento de longa permanência para idosos, que tem por finalidade atender em regime de acolhimento idosos de ambos os sexos. Observada a idade mínima de 60 anos após triagem e avaliação sócio econômica, dispondo atualmente, de acomodação para 44 pessoas. Encontram-se acolhidos 30 idosos com extrema dependência e 14 semi dependentes.*

Valor total do repasse: R\$ 43.850,91 (Quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)

Vigência: A ser repassado em parcela Única em dezembro de 2022.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria>

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4366267, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4366267>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

Data de Cadastro: 06/12/2022 Extrato do Ato Nº: 4366267 Status: Publicado

Data de Publicação: 07/12/2022 Edição Nº: [4057](#)

---

JULIETHE NITZ WANDALEN SECRETÁRIA DA PESSOA IDOSA



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4366267, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4366267>